



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 1.506, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.989

Abre crédito especial no valor de NCZ\$9.000,00 (nove mil cruzados novos) e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de NCZ\$9.000,00 (nove mil cruzados novos), destinados ao Programa de Ação Comunitária.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, através da Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária - SEHAC.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de Outubro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

SUELI LANJONI

ESCRITURÁRIA I - RESPONDENDO

PELA SECRETÁRIA